EDUCAÇÃO >> INVESTIMENTO

Prefeitura de **PG** inaugura nova escola de R\$ 3,6 mi

Escola Municipal Professora Marly Cecília Camargo Chiafitela, no Jardim Estrela do Norte, tem o sistema integral

DA REDAÇÃO

cotidiano@jmnews.com.br

Prefeitura de Ponta Grossa inaugurou nesta terça (19) a mais nova unidade escolar da cidade. A novíssima escola municipal, que homenageia em seu nome a professora Marly Cecília Camargo Chiafitela, fica localizada no Jardim Estrela do Norte, no bairro Chapada, saída para as regiões Norte e Oeste do Paraná. A estrutura foi planejada para atender até 300 alunos e a obra

recebeu R\$ 3,6 milhões em in

As aulas no local já começaram para 260 alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, estudantes oriundos das escolas municipais Maria Antônia de Andrade, no Santa Luzia; e José Pinto Rosas, no Parque Bonsu cesso, entre outras, todas nas proximidades. Com a abertura, as crianças podem estudar mais próximo de suas casas e abrem possibilidades de vagas e outras turmas nas outras unidades.

"A escola já está pronta faz algum tempo, mas não queríamos inaugurar apenas paredes vazias. Queríamos a presença dos alunos, da comunidade, com toda essa vida presente, porque a educação é tudo isso", disse a prefeita Elizabeth Schmidt ao público, formado principalmente pela comunidade escolar. "É muito importante que a escola viva este momento mágico e especial, para transformar a vida de nossas crianças. Como professora eu sei



Inauguração. A escola municipal recebe o nome da professora Marly Cecília Camargo Chiafitela I Foto:Divulgação

APRENDIZADO

Espaço proporciona oportunidades

A nova unidade escolar tem área ampla e proporciona diversas opor tunidades para o aprendizado das crianças, em espaços cobertos ou aber tos. Os ambientes incluem quadra de esportes, pátios interno e externos, banheiros adaptados, cozinha, refeitório, 10 salas de aula e espaços para secretaria, sala dos professores e almoxarifados, contando com equipa mentos pedagógicos, esportivos e de cozinha. A escola conta com 24 profissionais e tem capacidade para até 300 alunos. .

como é importante este espaço, onde a criança entra sem saber ler e sai descobrindo o mundo", disse

A secretária de Educação de

Ponta Grossa, professora Simone Pereira Neves, destacou os diversos investimentos que permitirão o aprendizado dos alunos. "Estamos ampliando as condições de tra

balho e oferecendo novos horizontes para nossos alunos. Estamos investindo no pedagógico, na infraestrutura e em melhorias em todos os setores da Educação. Tudo isso sem perder o foco na alfabetização na idade certa e no aprendizado", afirmou a secretária Simone.

Daniele Teles da Silva, mãe do Gabriel, 5º ano, se surpreendeu com a rapidez com que a escola ficou pronta e organizada. "No começo achei que seria tudo muito demorado, que não iria para frente. Mas agora, poder colocar nossos filhos dentro da escola, escutar o barulhinho deles, está sendo maravilhoso", conta a mãe, que mora em frente à escola.

PUBLICAÇÃO LEGAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PONTA GROSSA 2º VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI

590 - 2º Vara Cível - Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.035-900 - Fone: (42) 3222-2301

Autos nº. 0011784-95.2020.8.16.0019

EDITAL DE CITAÇÃO DO (A/S) RÉU DIAS E SOUTO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, COMPRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

Edital de CITAÇÃO do réu DIAS E SOUTO COMÉRCIO LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob n. 04.236.489/0001-56 da presente Ação de INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA sob nº 0011784-95.2020.8.16.0019 que tramita na 2ª Vara Cível de Ponta Grossa/PR, movida por BTZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, para responder a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestar-se e requerer as provas cabíveis, nos termos do disposto no Artigo 135 do NCPC e da Decisão proferida nos Autos em epígrafe, que instaurou o incidente de desconsideração da personalidade jurídica e determinou a suspensão do curso do processo principal, tão somente em relação aos sócios e à empresa a que se pretende declarar a sucessão empresarial (Dias e Souto Comércio de Móveis Ltda), conforme o Art. 134, § 3.º, NCPC, nos termose e de conformidade com a petição inicial, que em resumo segue transcrita: "BTZ Indistria e Comércio de Móveis S.A. manteve com Alfa e Ômega Comercial Ltda. – ME espécie de contrato de distribuição de Móveis S.A. manteve com Alfa e Ômega Comercial Ltda. – ME espécie de contrato de distribuição de móveis, através do qual a segunda se dispunha a comprar da primeira, móveis planejados para fornecimento aos seus consumidores. Com efeito, os lojistas interessados em comercializar móveis fabricados pela demandante realizam contratação em que se estabelecem algumas diretrizes. Os lojistas recebem os clientes interessados na compra de móveis, elaboram os projetos, realizam os BTZ Indústria e Comércio de Móveis S.A. manteve com Alfa e Ômega Comercial Ltda. – ME espécie de contrato de distribuição de móveis, através do qual a segunda se dispunha a comprar da primeira, móveis planejados para fornecimento aos seus consumidores. Com efeito, os lojistas interessados em comercializar móveis fabricados pela demandante realizam contratação em que se estabelecem algumas diretrizes. Os lojistas recebem os clientes interessados na compra de móveis, elaboram os projetos, realizam os BTZ Indústria e Comércio de Móveis S.A. manteve com Alfa e Ômega Comercial Ltda. – ME espécie de contrato de distribuição de móveis, através do qual a segunda se dispunha a comprar da primeira, móveis planejados para fornecimento aos seus consumidores. Com efeito, os lojistas interessados em comercializar móveis fabricados pela demandante realizam contratação em que se estabelecem algumas diretrizes. Os lojistas fabricados pela demandante realizam contratação em que se estabelecem algumas diretrizes. Os lojistas recebem os clientes interessados na compra de móveis, elaboram os projetos, realizam os DOS REQUERIMENTOS Diante do exposto, nos termos dos artigos 134 e 135 do Código de Processo Civil, requer digne-se Vossa Excelência: 1) determinar a imediata comunicação da instauração do presente incidente ao distribuidor para as anotações devidas, nos termos do artigo 134, § 1º do Código de Processo Civil; 2) determinar a suspensão da ação monitória até o final julgamento do presente incidente, nos termos do artigo 134, § 3º do Código de Processo Civil; 3) determinar a dactão da sócia administradora da ré, Regiane Aparecida de Araújo, e da empresa Dias e Souto Comércio de Móveis tada ME., sucessora da requerida, para apresentar manifestação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 135 do Código de Processo Civil; 4) julgar procedente o presente incidente de desconsideração da personalidade jurídica, com fulcro no artigo 1.146 do Código Civil, para reconhecer a ocorrência de sucessão empresarial fraudulenta e grupo empresarial, estendendo-se os efeitos das obrigações contidas na presente demanda, para que alcancem o patrimônio da empresa Dias e Soulo Comércio de Móveis Ltda. ME, inscrita no CNPJ 04.236.489/0001-56, com endereço à Avenida Dr. Francisco Burzio, 922, Centro, Ponta Grossa, PR, CEP 84.015-260; 5) julgar procedente o incidente para desconsiderar a personalidade jurídica da empresa requerida, com fulcro no artigo 50 do Código Civil, estendendo-se os efeitos das obrigações contidas na presente demanda, para os bens particulares da sócia da requerida, Sra. Regiame Aparecida de Araújo, inscrita no CFP sob o nº 964.471.259-53, viabilizando-se a satisfação do débito objeto da demanda; 6) outrossim, pugna-se pela produção de prova testemunhal, oitiva do depoimento pessoal dos réus, além de ulterio juntada de documentos e consulta aos sistemas de pesquisa patrimonial oriundos dos convênios celebrados pelo Conselho Nacional de Justiça, em especial o CCS-Bacen, para comprovação dos vínculos existentes entre os réus. Atribui-se a este incidente o valor de R\$ 49.541,17 (quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e dezessete centavos) Nestes termos, pede deferiment

ADVERTÊNCIA: Não contestada a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial. (art. 344 e art. 257 - IV do NCPC).

DESPACHO: "1. Expeça-se carta de citação para a Suscitada Regiane, no endereço indicado no mov. 195.1 - Rua Paulo Frontin, 1477, Bairro Orfãs, Ponta Grossa, CEP 84015-120. 2. Em relação à Suscitada Dias e Souto, encontrando-se a parte em local ignorado ou incerto, eis que infrutíferas as tentativas de sua localização, inclusive mediante reaujsição pelo Juízo de informações sobre seu endereço nos cadastros de órgãos públicos ou de concessionárias de serviços públicos (art. 256, § 3º), DEFIRO a citação por edital, devendo ser cumpridos os requisitos previstos no art. 257, com as seguintes ressalvas: a) prazo do edital: 20 dias; e b) publicação do edital via DJe e em jornal local uma única vez, visto que a exigência prevista no inciso II, do art. 257, ainda não é possível de ser implementada, por ausência de regulamentação. Intime-se. Ponta Grossa, datado e assinado eletronicamente. Poliana Maria Cremasco Fagundes Cunha Wojciechowski Juíza de Direito Substituta".

Ponta Grossa, 29 de marco de 2022

NIVALDO ORTIZ Escrivão (Subscrição autorizada pela Portaria nº 03/18)

METALÚRGICA SCHIFFER S/A CNPJ 80.220.890/0001-86 - NIRE nº 41300050503 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os acionistas da Companhia METALÚRGICA SCHIFFER S/A. para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária às 14h00m (quatorze horas) do dia 26 de abril de 2022, na sede da sociedade, localizada à Av. Souza Naves, 3199, Chapada, Ponta Grossa – Pr, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - I- Tomar conhecimento do Relatório da Administração, Apreciação e votação do Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2021; II- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos. III- Outros assuntos do interesse da sociedade. Comunicamos que estão à disposição dos senhores (as) acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Ponta Grossa, 18 de abril de 2022. João Luiz Marra - Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 10-2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma e ampliação da UBS Dr. Domingos Cunha. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13 de maio de 2022, às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail:- compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link http://portal.jaguariaiva. pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 18 de abril de 2022.

> VINICIUS WEIGERT PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 11-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA P/ SERVICO PAVIMENTAÇÃO RUAS NABOR PEDRO MASCARENHAS (TRECHO 1 E 2), RUA SEBASTIÃO ALVES DA SILVA, RUA MARIA AURORA COLLETE, RUA SILVIO ALVES DA SILVA, RUA IRMÃ AFONSA E RUA JACYR BRANCO CARNEIRO DO BAIRRO REMONTA - FINISA II. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05/05/2022, às 14h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereco informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail:- compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link http://portal.jaguariaiva. pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação sito a Praca Isabel Branco 142 Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 19 de abril de 2022.

VINICIUS WEIGERT PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 107/2021 LICITAÇÃO Nº 062/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N º 054/2021

direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa MARLI SALAMUCHA SOCOLOSVSKI LIVRA-RIA ME, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua expedicionário Bruno Estrifica, 510, sala 01, Centro, Ivaí, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.507.671/0001-92, neste ato denominada CON-Marli Salamucha Socolovski, brasileira, residente na Localidade de Aterrado Alto, s/n.º, Vila Rural, Ivaí - PR, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 93505131SSP/PR e do CPF/MF nº 050.875.219-16, acordam e ajustam firmar o pre sente CONTRATO, nos termos da Lei Federal no 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 066/2021, Pregão 058/2021 - Modalidade Eletrônico nº 058/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: aquisição de material de expediente para as escolas municipais e para a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e prazo de vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 24/03/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas. Ivaí (PR), 22 de março de 2022.

> Idir Treviso - Prefeito Municipal Marli Salamucha Socolovski Representante legal

PROCURA-SE

EMPRESA I PRESNER COMERCIO DE CARNES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 30.792.309/0001-22, com sede na Rua Cesar Taborda Ribas s/nº, Jardim Progresso, CEP 84032-234, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

> Procura por seu colaborado: VALDINEI BINICIO DE SOUZA.